

CASAI de Colider-MT, hospedados e/ou de passagem pela CASAI, a fim de alterar o nome da empresa de Renan Borges Soares ME, para RESTAURANTE CHAPA QUENTE EIRELI, e altera o endereço de na Rua Teotônio Vilela 98, em Peixoto de Azevedo/MT, para Avenida Principal nº 999, Distrito União do Norte, Peixoto de Azevedo - MT.

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº 15/2019. Processo 25052.400.015/2017-46, firmado entre a União por intermédio do DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA KAYAPÓ-MT e a Empresa CERZOLI & SANTOS LTDA - EPP, referente a Prestação de Serviços de engenharia, para EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA CASA DE APOIO A SAÚDE INDÍGENA-CASAI, localizada no Município de Colider-MT. Considerando o Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/1993, altera a cláusula terceira do valor do contrato no item 3.3, onde se lê: IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), Leia-se: Índice Nacional da Construção Civil - INCC.

#### DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - LITORAL SUL

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 257048

Número do Contrato: 59/2012.  
Nº Processo: 25060001677201223.  
DISPENSAS Nº 32/2012. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CPF Contratado: 15823359829. Contratado : ANGELINA AFONSO VICENTE -.Objeto: Quarto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de locação de imóvel, para sediar a sede do Polo Base de Bauru/SP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 14/05/2020 a 13/11/2022. Valor Total: R\$24.719,40. Fonte: 6151000000 - 2020NE800024. Data de Assinatura: 20/04/2020.

(SICON - 28/04/2020) 257048-00001-2020NE000081

#### DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - MÉDIO RIO SOLIMÕES E AFLUENTES

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020 - UASG 257029

Nº Processo: 25039000263201921 . Objeto: Aquisição de Gás liquefeito de Petróleo, engarrafado em botijões de 13Kg e Botijões vazios com capacidade de carga de 13Kg. Total de Itens Licitados: 00018. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Tendo em vista duas tentativas fracassadas de licitação, conforme documentos acostados aos autos. Declaração de Dispensa em 03/04/2020. LAZARO SALES DE ARAUJO. Chefe Substituto do Selog/dsei-mrsa. Ratificação em 06/04/2020. AGNO REBOLCAS DA SILVA. Coordenador do Dsei-mrsa. Valor Global: R\$ 22.300,00. CNPJ CONTRATADA : 24.988.946/0001-76 PAZ E PAZ COMERCIO DE GAS LTDA.

(SIDECC - 28/04/2020) 257029-00001-2020NE800008

#### DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - PARINTINS

##### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 2/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 16/04/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes (móveis, eletrodomésticos e médico-hospitalares) para atender às necessidades das Unidades Básica de Saúde e CASAI s, área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena DSEI/Parintins.

THIAGO AUGUSTO VILAS BOAS SILVA  
Analista Técnico de Políticas Sociais

(SIDECC - 28/04/2020) 257030-00001-2020NE800015

#### DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - XAVANTE

##### AVISO

##### RECEBIMENTO DE BENS OU SERVIÇOS EM DOAÇÃO - COVID19

O Distrito Sanitário Especial Indígena Xavante, por meio do Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/Xavante, torna público o recebimento em doação de 600 (seiscentos) litros de álcool 70%, destinados ao enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID19.

Processo de doação: 25050.000626/2020-11

Objeto da doação: 600 (seiscentos) litros de álcool 70% para atender os protocolos definidos pelo Ministério da Saúde.

Identificação/nome do doador: EBER BIO-ENERGIA E AGRICULTURA LTDA.

CNPJ/CPF: 09.075.242/0001-19

Valor da doação: Não se aplica

Data da formalização da doação: 06/04/2020

Data do recebimento da doação: 20/04/2020

Donatário: DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA XAVANTE/SESAI/MS

LUCIENE CÂNDIDA GOMES  
Coordenadora Distrital de Saúde Indígena

#### SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

##### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2020

O Secretário de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais torna público os procedimentos referentes à Audiência Pública prévia à licitação para aquisição da vacina meningocócica ACWY (conjugada).

Data da realização: 25 de maio de 2020.

Horário: às 09h30min.

O link para acesso à audiência estará disponível a partir do dia 23 de maio de 2020, na página oficial do Ministério da Saúde: <https://www.saude.gov.br/aceso-a-informacao/participacao-social>.

Documentação: à disposição para consulta na página oficial do Ministério da Saúde na intranet: <https://www.saude.gov.br/aceso-a-informacao/participacao-social>.

WANDERSON KLEBER DE OLIVEIRA

##### EDITAL Nº 2/2020

#### PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE TREINAMENTO EM EPIDEMIOLOGIA APLICADA AOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - EPISUS-AVANÇADO/SVS/MS

O Secretário de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, considerando a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo XIII do Título II, que institui o Programa Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS (EpiSUS-Avançado) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS) torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos à 17ª Turma do EpiSUS-Avançado.

##### 1. CONTEXTO

As situações e emergências em saúde pública contribuem de forma expressiva com a morbimortalidade no mundo contemporâneo, exigindo dos governos o aprimoramento da capacidade de preparação e resposta à surtos, epidemias, pandemias, desastres e outras situações ou eventos inusitados que afetam a população.

A preparação e resposta às situações e emergências em saúde pública exigem dos profissionais da saúde, competências e habilidades técnico-científicas específicas na área da vigilância em saúde e da epidemiologia de campo. Para atender a essa demanda, o Ministério da Saúde capacita profissionais da saúde de nível superior por meio de uma capacitação em serviço - o EpiSUS-Avançado. Este Programa é baseado em um modelo internacional de treinamento em epidemiologia de campo, com parâmetros, carga horária e currículo padronizados, estabelecidos pela Rede Internacional de Programas de Treinamento em Epidemiologia e Intervenções em Saúde Pública (TEPHINET, sigla em inglês).

##### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras contidas no presente Edital, aprovado e executado pela SVS/MS, por meio da Coordenação Geral de Emergências em Saúde Pública - CGEMSP.

2.2. A SVS/MS manterá em caráter permanente um Grupo de Seleção para implementar todas as etapas do presente Processo Seletivo.

2.3. O candidato inscrito no processo seletivo do EpiSUS-Avançado/SVS/MS - 17ª Turma concorrerá a uma vaga, na condição de Profissional em Treinamento e deverá seguir as orientações da Área Técnica do Programa.

##### 3. DO EpiSUS-Avançado

3.1. O EpiSUS-Avançado é um Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada, realizado no âmbito dos Serviços do Sistema Único de Saúde e sediado na Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, em Brasília (DF).

3.2. O EpiSUS-Avançado foi implantado em 31 de julho do ano 2000 e se constitui em uma das principais capacidades para o provimento de respostas rápidas às situações e emergências de saúde pública em qualquer lugar do país, sendo que os profissionais em capacitação podem ser deslocados rapidamente, a qualquer dia da semana ou hora do dia, para compor força de resposta em situações de surtos, epidemias, desastres, catástrofes e outras ameaças à saúde pública nacional ou internacional, em especial em áreas de fronteiras.

3.3. O EpiSUS-Avançado é membro da rede internacional de programas de epidemiologia de campo (TEPHINET), e foi acreditado no ano de 2017 por cumprir os indicadores padrões exigidos de qualidade e reconhecimento no suporte às prioridades em saúde pública dos países.

3.4. O treinamento é composto majoritariamente por atividades práticas, desenvolvidas no âmbito da SVS/MS e de outros órgãos do SUS municipais e estaduais, e tem como objetivo geral capacitar profissionais de nível superior em epidemiologia de campo e vigilância em saúde para: (a) desenvolver capacidade técnica-científica para colaborar na resolução de problemas de saúde pública; (b) colaborar na resposta às situações e emergências em saúde pública, principalmente em investigações de surtos; (c) contribuir para difundir o conhecimento técnico-científico por meio da comunicação científica escrita e oral, divulgando resultados de investigações de surtos e de outros estudos desenvolvidos durante o treinamento; (d) colaborar no planejamento e conduzir investigações epidemiológicas de surtos/epidemias e outros eventos de saúde pública incluindo a coleta, análise, descrição e interpretação de dados para orientar a tomada de decisão, de forma rápida, e direcionar as ações de prevenção e controle de eventos de importância em saúde pública; (e) colaborar e conduzir avaliações de sistemas de vigilância em saúde ou programas específicos de saúde pública e análise de dados gerados pelos sistemas de informação; (f) conduzir pesquisas direcionadas às necessidades das áreas de vigilância em saúde, desenvolvendo estudos de caráter técnico-científico; e, (g) colaborar no planejamento e execução de estudos epidemiológicos, incluindo a coleta, análise, descrição e interpretação de dados para orientar a tomada de decisão, de forma rápida, e direcionar as ações de prevenção e controle de eventos de importância em saúde pública.

3.5. A duração do treinamento é de 02 (dois) anos presenciais, com exigência de dedicação exclusiva por parte do profissional.

3.6. O treinamento é desenvolvido, conduzido e coordenado pela SVS/MS, sendo realizado em colaboração com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.7. O Programa é sediado em Brasília/DF, dessa forma, os candidatos selecionados para o EpiSUS-Avançado deverão residir no Distrito Federal durante o período do treinamento, ficando disponíveis para as atividades em qualquer lugar do Brasil ou exterior, quando necessário.

##### 4. PÚBLICO-ALVO

4.1. Poderão se candidatar ao processo seletivo para o treinamento no EpiSUS-Avançado, profissionais de nível superior que atendam aos pré-requisitos e às condições exigidas nos itens 5 e 6 deste Edital.

4.2. Profissionais de saúde de outros países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), poderão participar mediante cumprimento dos pré-requisitos e condições especificados no item 9 deste Edital.

##### 5. DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1. Considerando que as situações e emergências em saúde pública requerem conhecimentos específicos relacionados a disciplinas como: microbiologia, farmacologia, patologia, processo saúde doença, bioestatística, saúde coletiva, epidemiologia, vigilância em saúde, entre outras afins, poderão se candidatar ao EpiSUS-Avançado:

5.1.1. Profissionais com curso de graduação nas seguintes áreas da saúde: biologia, biomedicina, educação física, enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, medicina, medicina veterinária, nutrição, odontologia, psicologia, saúde coletiva/saúde pública, gestão em saúde pública/coletiva, e terapia ocupacional, devendo ter:

5.1.1.1. pelo menos um curso de pós-graduação concluído (especialização ou aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas, residência médica, residência multidisciplinar, mestrado ou doutorado) em uma das seguintes áreas: (a) epidemiologia, (b) estatística, (c) doenças infecciosas e parasitárias ou medicina tropical, (d) infecção hospitalar, (e) infectologia, (f) medicina preventiva e social, (g) medicina comunitária, (h) saúde coletiva/saúde pública, (i) saúde da família, (j) saúde do trabalhador, (k) vigilância em saúde, (l) vigilância em saúde ambiental, (m) vigilância epidemiológica, (n) vigilância hospitalar, (o) vigilância sanitária; e

5.1.1.2. pelo menos 01 (UM) ANO de experiência profissional, no desenvolvimento de atividades de nível superior em uma das áreas acima relacionadas (as mesmas especificadas para os cursos de pós-graduação).

5.1.2. Profissionais com graduação em outras áreas do conhecimento (exceto as especificadas no item 5.1.1) devem ter:

5.1.2.1. pelo menos um curso de doutorado (pós-graduação stricto sensu) concluído em uma das seguintes áreas: (a) epidemiologia, (b) doenças infecciosas e parasitárias ou medicina tropical, (c) infecção hospitalar, (d) infectologia, (e) medicina preventiva e social, (f) medicina comunitária, (g) saúde coletiva/saúde pública, (h) saúde da família, (i) saúde do trabalhador, (j) vigilância em saúde, (k) vigilância em saúde ambiental, (l) vigilância epidemiológica, (m) vigilância hospitalar, (n) vigilância sanitária; e

5.1.2.2. pelo menos 01 (UM) ANO de experiência profissional, no desenvolvimento de atividades de nível superior, em pelo menos uma das áreas relacionadas no item 5.1.2.1 (as mesmas especificadas para o doutorado); e

5.1.3. Candidatos que têm vínculo efetivo com o serviço público (servidor concursado) municipal e/ou estadual e/ou federal, de qualquer órgão do governo, deverão apresentar, carta de anuência do chefe imediato para participar do processo seletivo. Caso venha a ser aprovado no processo seletivo, deverá apresentar documento oficial de liberação do órgão de origem, pelo período de 02 (dois) anos, para participar do treinamento, ficando à disposição para atender às atividades, a qualquer momento (qualquer hora ou dia da semana), quando solicitado pela área treinadora, sob pena de desclassificação ou de desligamento do treinamento.

##### 6. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO

6.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação dos Pré-Requisitos e Condições Exigidas e descritas neste Edital, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento. Caso o candidato venha a ser aprovado no Processo Seletivo, no ato da admissão e durante o treinamento, ele deverá satisfazer às seguintes condições:

6.1.1. Residir no Distrito Federal, durante os dois anos do treinamento, salvo em situação em que a área treinadora defina o contrário.

6.1.2. Prestar dedicação exclusiva durante os dois anos do treinamento no EpiSUS-Avançado, ficando à disposição para atender às atividades do Programa a qualquer momento (qualquer hora ou dia da semana), quando solicitado pela área treinadora, sob pena de desclassificação ou de desligamento do treinamento.

